



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Pesquisa de Preços Nº 23/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

PESQUISA DE PREÇOS Nº 23/2023
PROCESSO SEI Nº 23.0.00009452-8

Trata-se de processo instaurado para fins de deflagração de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para executar o serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Nesse sentido, considerando que o procedimento administrativo autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, **informa-se** que esta Pesquisa de Preço encontra-se regida pela [Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020](#), cita-se:

(...)

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

(...)

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a **média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, **desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.**

Nessa linha, importante salientar o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020, senão vejamos:

(...)

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Em vista disso, esta Seção de Compras - SECCOM procedeu ampla pesquisa de preços, balizando-se, para tanto, nas disposições da [Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020](#) e no [Manual de orientação de pesquisa de preços do STJ](#), que serve de parâmetro de boas práticas administrativas a serem adotadas, com o objetivo de assegurar que o valor de referência da pretensa contratação esteja adequado aos preços praticados no mercado, de modo a zelar pelo princípio da economicidade, evitando, assim, propostas com sobrepreço, tendo como resultado os orçamentos abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE SOLICITADA	COTAÇÃO PÚBLICA 1	COTAÇÃO PÚBLICA 2	COTAÇÃO PÚBLICA 3	COTAÇÃO PÚBLICA 4 PÚBLICA ARP 36/2022 – MPPI	COTAÇÃO PÚBLICA 5 PÚBLICA PREGÃO Nº 14/2022 – BEC PICOS - PI	COTAÇÃO 6 FORNECEDOR DIRETO	COTAÇÃO 7 FORNECEDOR DIRETO	MÉDIA	MEDIA!
1	Emissão de passagens aéreas nacionais	462	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,0
2	Emissão de passagens aéreas internacionais	50	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-	-	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,0
3	Alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais	512	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-	-	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,0
4	Repasse de voos nacionais	462	-	-	-	RS 1.656,31	RS 2.339,40	RS 1.350,00	RS 1.390,00	RS 1.683,93	RS 1.523,1
5	Repasse de voos internacionais	50	RS 6.000,00	RS 5.000,00	-	-	-	RS 5.700,00	RS 5.770,00	RS 5.617,50	RS 5.735,0

6	Repasso de seguro assistência em viagem	50	R\$ 323,79	-	-	-	-	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 267,93	R\$ 250,00
---	---	----	------------	---	---	---	---	------------	------------	------------	------------

RELAÇÃO DA PROPORÇÃO ENTRE O VALOR DA COTAÇÃO E A MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS		
ITEM	COTAÇÃO 6	COTAÇÃO 7
1	120,00%	120,00%
2	100,00%	100,00%
3	100,00%	100,00%
4	75,20%	78,01%
5	101,97%	103,65%
6	80,17%	90,29%

Visando o princípio da economicidade, nos termos do [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#) do Superior Tribunal de Justiça - STJ, a Administração Pública deve **descartar** aqueles valores que mais se destoam dos demais, quando a relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços encontra-se **acima dos 130%**, por serem considerados **excessivamente elevados**.

A partir dos resultados acima relacionados, verificou-se **não existir preços acima do patamar de 130%**, não tendo sido aplicado o referido método de exclusão.

Ademais, **não foram verificados** valores cuja relação de proporção entre o valor da cotação e a média dos demais preços se encontrasse **abaixo de 70%**, o que, nos termos do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2020 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ensejaria os descartes dos preços por serem inexequíveis.

Objetivando o correto uso da média ou da mediana, e conforme orientação do manual de Orientação de pesquisa de preços do STJ, edição de 2020, utilizou-se a medida de dispersão denominada coeficiente de variação a fim de se averiguar a homogeneidade da cesta de preços obtida. Dessa forma, estando o coeficiente de variação no patamar igual ou inferior a 25%, como ocorre no presente caso, as amostras obtidas foram entendidas como homogêneas e a medida de dispersão adotada foi a **média**.

Devidamente relacionadas, portanto, as cotações obtidas, obtiveram-se os seguintes valores referenciais:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE SOLICITADA	MÉDIA	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
1	Emissão de passagens aéreas nacionais	462	R\$ 0,01	R\$ 4,62	R\$ 4,62
2	Emissão de passagens aéreas internacionais	50	R\$ 0,01	R\$ 0,50	R\$ 0,50
3	Alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais	512	R\$ 0,01	R\$ 5,12	R\$ 5,12
4	Repasso de voos nacionais	462	R\$ 1.683,93	R\$ 1.683,93	R\$ 777.975,66
5	Repasso de voos internacionais	50	R\$ 5.617,50	R\$ 5.617,50	R\$ 280.875,00
6	Repasso de seguro assistência em viagem	50	R\$ 267,93	R\$ 267,93	R\$ 13.396,50
VALOR TOTAL REFERENCIAL A SER REGISTRADO		R\$ 1.072.257,40 (um milhão, setenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)			

1. Da Pesquisa no Pannel de Preços e de Contratações similares de outros entes públicos- Art. 5º, I e II da IN 73/2020/SLTI/ME:

Objetivando instruir o presente processo com valores de referência de contratações de outros órgãos públicos, em respeito à disposição do Art. 5º, I e II da IN 73/2020/SLTI/ME, foi realizada busca no Pannel de Preços e Banco de Preços e nos sites eletrônicos de outros órgãos da Administração Pública, tendo sido obtidas diversas cotações (3962532), bem como feitas buscas no mural de licitações do TCE/PI por licitações de objeto semelhante e já finalizadas no âmbito do Estado, tendo sido utilizadas como parâmetro, ainda, as especificações registradas na Ata de Registro de Preços nº 36/2022 (3962537), formalizada pelo Ministério público do Estado do Piauí - MPPI e o Registro de Preços proveniente do Pregão Nº 00014/2022 do Comando do 1º Grupamento de Engenharia - 3º Batalhão de Engenharia de Construção de Picos - PI (3962540).

2. Da Pesquisa com fornecedores - Art. 5º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME:

A pesquisa de preço foi instruída com orçamentos obtidos por meio de pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. Art. 5º, IV da IN nº 73/2020, com 2 (duas) cotações obtidas:

- **COTAÇÃO 6** - AIRES TURISMO LTDA – EPP - CNPJ: 06.064.175/0001-49 (3962541)
- **COTAÇÃO 7** – VOE IN FLIGHR TUR, CNPJ: 32.788.876/0001-30 (3962541)

Foram enviados e-mails (3962524) para diversas fornecedores e realizadas consultas por telefone solicitando orçamentos junto a empresas especializadas no fornecimentos do item que compõe o objeto deste certame, com 02 cotações obtidas, nos termos da lista de fornecedores consultados que segue:

AIRES TURISMO LTDA – EPP CNPJ: 06.064.175/0001-49 Tel: (61) 3255-2100 E-mail: gerencia.comercial@airesiturismo.com.br
VOE IN FLIGHR TUR CNPJ: 32.788.876/0001-30 Tel: (27) 2142 1327 / (27) 99851 0394 E-mail: neto@voeturtravel.com.br
V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA CNPJ: 21.993.683/0001-03

Tel: (61) 3033-6083 E-mail: valente_tam@hotmail.com
J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 12.833.061/0001-19 Tel: (96) 4141-1502 E-mail: jmturismoap@hotmail.com
CERRADO VIAGENS EIRELI CNPJ: 26.722.189/0001-10 ricardo@cerradoviagens.com.br Tel: (61) 3202-4401

3. Da metodologia de aferição do preço estimado - Art. 6º, IV da IN 73/2020/SLTI/ME e Manual de orientação de pesquisa de preços 2020 do STJ:

Optou-se pela utilização da **MÉDIA** como método de aferição do valor estimado, tendo em vista a homogeneidade das amostras obtidas, demonstrada no coeficiente de variação que se manteve abaixo do patamar de 25% nos dois itens, nos termos do [Manual de orientação de pesquisa de preços do STJ](#).

Isto posto, **RETORNEM-SE** os autos à Secretaria Geral para análise e deliberação.

Respeitosamente,

ITALO SOUSA SILVA

Chefe da Seção de Compras - SECCOM



Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva, Chefe da Seção de Compras**, em 01/02/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3962543** e o código CRC **4C82F47D**.